



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº. 426/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2509/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº 16101/2023,

Considerando o PA do MPPR sob nº. 0072.23.000072-0 que visa a implantação do Sistema de Controle Interno da Autarquia IPASPMJ;

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 07/2023;

Considerando as especificidades da função de Controlador Interno e a necessidade de servidor com formação escolar e profissional específica, art. 7º. da Lei Municipal nº. 2978/2023;

Considerando a solicitação de Cessão de servidora com formação superior em Bacharel em Ciências Contábeis pela Autarquia IPASPMJ para o exercício da função de Controlador Interno;

Considerando que a servidora será cedida à Autarquia Municipal IPASPMJ;

Considerando a necessidade de concessão de gratificação à servidora pelo exercício de função alheia à seu cargo, art. 8º. da Lei Municipal nº. 2978/2023,

DECRETA

Artigo 1º. A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva nos termos do art. 1º. c/c art. 5º. da Lei Municipal nº. 2509/2014, **CEDE** ao Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ, a servidora **MARIA CRISTINA DE MELLO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.059-61, matrícula nº. 3371.

Artigo 2º. **CONCEDE** à servidora **Gratificação de Função FG-10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira, para o exercício da função de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO** junto à Autarquia IPASPMJ, nos termos do art. 8º. da Lei Municipal nº. 2978/2023.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 19/04/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Artigo 3º. A remuneração será com ônus integral à cessionária.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 286/2017.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ